



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA n.º 182	
PARECER	DESPACHO
<p>CONCORDO COM A INFORMAÇÃO. PROPÕE-SE A ADJUDICAÇÃO DO PROCEIMENTO. 14.09/2018 Hosrita</p>	<p>Adjudica-se nos termos de informação e do parecer 17/9/18</p>

Para: *Chefe de Divisão de Finanças e Administração*

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 102/2018_AD “SERVIÇO DE PROMOÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMINHA”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 07/09/2018 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a empresa “Caminha 2000 (Jornal Digital Regional) – Luis Santos Almeida”, sendo o valor base do procedimento de € 6.000,00 (seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A proposta apresentada pelo concorrente “Caminha 2000 (Jornal Digital Regional) – Luis Santos Almeida”, tem o valor de € 6.000,00 (seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês setembro, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que o “Serviço de Promoção dos Eventos do Município de Caminha”, seja adjudicada a “Caminha 2000 (Jornal Digital Regional) – Luis Santos Almeida”, pelo valor de € 6.000,00 (seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Está dispensada a redução a escrito do contrato, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.
- A designação da técnica Gabriela Lopes, para gestora do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º do CCP.

Caminha, 14 de setembro de 2018

Elisabete Afonso

(Elisabete Afonso)